



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, CULTURA E TURISMO
DESPACHO DE APROVAÇÃO DE TERMO DE REFERÊNCIA

Nos termos da Lei Federal 14.133, de 2021 e Decreto Municipal nº 14.754, de 2023, APROVO, como Ordenadora de Despesas, este Termo de Referência, indicando como elementos técnicos fundamentais que o apoiam e necessários a orientar a elaboração do instrumento convocatório e do Termo Contratual, os anexos a seguir elencados:

- ✍ Documento de Oficialização da Demanda
- ✍ Estudo Técnico Preliminar
- ✍ Declaração de Disponibilidade Orçamentária
- ✍ Autorização
- ✍ Termo de Designação de Gestor e Fiscal
- ✍ Termo de Referência
- ✍ Documentação da empresa a ser contratada

DELIBERO ainda pela não aceitação de entidades empresariais reunidas em consórcio visando a participação no certame convocatório sob a justificativa que o objeto convocado não apresenta grande vulto, nem alta complexidade técnica, não se maculando, portanto, a competitividade do certame e, sociedades cooperativas, considerando que os serviços a serem contratados implicam em tarefas que não são passíveis de execução com autonomia por cooperados, exigindo relação de subordinação e habitualidade.

Itabirito, 10 de março de 2025.

Eduardo dos Reis Braga
Secretário Municipal de Patrimônio, Cultura e Turismo
Ordenador de Despesas
Portaria 16207/2025